



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto:

Fornecimento de contêineres para utilização para depósito e recolhimento dos resíduos sólidos urbanos e rurais recicláveis no Município de Dom Pedro de Alcântara.

II – Empresa Escolhida:

A empresa escolhida por apresentar o menor valor global para o fornecimento é a **RONAN PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.825.589/0001-73.

III – Caracterização da Situação da Contratação:

O Departamento de Gestão Ambiental num projeto de ampliação de pontos de recolhimento de recolhimento dos resíduos sólidos recicláveis devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente identificou a necessidade de compra do material.

IV – Razão da Escolha do Prestador do Fornecedor:

A escolha se deu pelo preço ofertado, estando abaixo da pesquisa de mercado, sendo que como citado acima a empresa apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no procedimento.

V – Justificativa do preço:

Foi colhida a proposta financeira de três empresas:

- a) **RONAN PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.825.589/0001-73 com Valor Unitário de 1.640,00;
- b) **CASAS BAHIA (site)** com valor unitário de R\$ 3.714,50;
- c) **G PLÁSTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ 16.914.559/0001-67 com valor unitário de R\$ 3.770,00

O termo de referência com o aviso de licitação foi publicado na página virtual do município e no quadro de avisos durante três dias para novas propostas, sendo que o prazo transcorreu em branco.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil


Portanto, realizado o julgamento das propostas, se viu que a RONAN PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.825.589/0001-73, realizou a melhor oferta e apresentou os documentos habilitatórios, portanto deve ser a escolhida para contratação.

Desta feita, a contratação se faz necessária para atender o interesse público, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

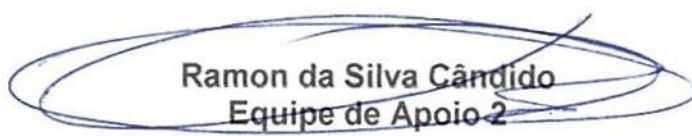
Dom Pedro de Alcântara/RS, 09 de fevereiro de 2024.



Diego Webber Raupp
Agente de Contratação



Jaime Mattos Bernsts
Equipe de Apoio 1



Ramon da Silva Cândido
Equipe de Apoio 2